



000061

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **ANTONIO CARLOS RODRIGUES RAMOS**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 27/2017.

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e o Sr. **ANTONIO CARLOS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG nº 1.041.110 2ª Via, SSP/SE e do CPF nº 652.819.345-20, residente e domiciliado na Rua São João, Nº 85, Bairro Centro, Areia Branca/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2017, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 04 (quatro) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2017:

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
15.29	12.361.1038.2027	3390.36.00	1111

**CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA**

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 04 (quatro) meses, com início em 21/04/2018 e término em 21/08/2018, sendo alterada a cláusula segunda que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLAUSULA III – DO PRAZO**

**3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do presente termo."**



000062

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 20 de abril de 2018.

*Alan Andreolino Nunes Santos*

**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Contratante

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

Gestor do Município

*Antonio Carlos Rodrigues Ramos*

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES RAMOS**

Locadora

TESTEMUNHAS

*Quimora Souza Lus.*

*Luiz Henrique Santos Blochado*